

TERMO ADITIVO N.º 003/2013 AO CONVÊNIO N.º 003/AHM/2012

PROCESSO N.º: 2011-0.203.414-9

CONVENENTE: PMSP - AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL/AHM

CONVENIADA: SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA ALBERT EINSTEN

CNPJ: 60.765.823/0001-30

ANUENTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE-SMS.

OBJETO DO CONVÊNIO: Manutenção do desenvolvimento de ações relativas à assistência médica ambulatorial AMA Dr. Fernando Mauro Pires da Rocha, futura UPA Campo Limpo

OBJETO DO ADITAMENTO: Promover **AJUSTES NO PLANO DE TRABALHO** que integra o Termo Aditivo nº 002/2013, com fulcro no artigo 116 c/c artigo 65, II, "b", ambos da Lei Federal nº 8.666/93

VALOR GLOBAL: R\$ 28.835.162,85 (vinte e oito milhões, oitocentos e trinta e cinco mil, cento e sessenta e dois reais e oitenta e cinco centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.10.10.302.1111.4.103.33.50.39.00.00

Aos trinta dias do mês de dezembro do ano dois mil e treze, no Gabinete da Autarquia Hospitalar Municipal, situado na Rua Frei Caneca, 1398/1402 - Consolação- São Paulo, de um lado a **AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL – AHM**, neste ato representada por seu Superintendente, **DR. ROBERTO YUKIHIRO MORIMOTO**, portador da Cédula de Identidade com RG nº. [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob nº. [REDACTED], doravante designada simplesmente **CONVENENTE**, a **SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA ALBERT EINSTEN**, CNPJ nº 60.765.823.0001-30, com sede na Av. Albert



Einstein, 627 – Morumbi – São Paulo – SP, São Paulo/SP, CEP: 05651-901, por seu Presidente, **DR. CLAUDIO LUIZ LOTTENBERG**, portador da carteira de identidade com RG [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED] doravante denominada simplesmente **CONVENIADA**, e a **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SÃO PAULO – SMS**, com sede na Rua General Jardim, nº 36, inscrita no CNPJ sob nº 46.392.148/0001-10, neste ato representada pelo Sr. **JOSE DE FILIPPI JÚNIOR**, Secretário Municipal da Saúde, doravante designada como **ANUENTE**, perante as testemunhas abaixo assinadas, resolvem, com espeque no artigo 116 c/c artigo 65, II, “b”, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, celebrar o presente termo aditivo, na seguinte conformidade

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO

- 1.1 Nos termos do despacho de autorização no Processo Administrativo nº. 2011-0.203.414-9, publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, edição de 28/09/2013 – pág. 25, retificado em 26/10/2013, pag. 25, fica o Convênio nº. 003/AHM/2012 aditado, com fulcro no artigo 116, c/c o artigo 65, II, “b”, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, para promover **AJUSTES NO PLANO DE TRABALHO** que integra o **Termo Aditivo nº 002/2013**, que tem por objeto a “alteração, a partir de 01/10/2013, da Cláusula Segunda do ajuste, para constar que a manutenção e execução de ações de saúde terão por escopo a UPA Campo, tendo em vista ser substituta da AMA Campo Limpo”.
- 1.2 Fica consignado que as novas metas abaixo elencadas deverão ser atingidas pela **CONVENIADA** conforme etapas/fases descritas no instrumento em anexo, sem que isso implique em alteração nas bases econômico-financeiras pactuadas no Plano de Trabalho constante no Termo Aditivo nº 002/2013:
 - 1.2.1. Implantação de área para abrigo de resíduos (infectante/comum/químico/reciclável);
 - 1.2.2. Readequação do banco de sangue/coletas em local anexo à área em que se encontra atualmente;
 - 1.2.3 Implantação de área de medicação/inalação infantil no local em que atualmente se localiza o banco de sangue/coleta.

Handwritten signature



- 1.3 O cumprimento das novas metas, detalhadas no instrumento anexo, não será objeto de aporte financeiro/orçamentário pela **CONVENENTE**.

Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas do Convênio nº **003/AHM/2012**, no que não colidirem com o presente termo.

E, do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que lido e achado conforme pelas partes, vai por elas e testemunhas assinado.



DR. ROBERTO YUKIHIRO MORIMOTO
Autarquia Hospitalar Municipal
CONVENENTE



JOSE DE FILIPPI JÚNIOR
Secretaria Municipal de Saúde
ANUENTE



DR. CLAUDIO LUIZ LOTTENBERG
SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA ALBERT EINSTEIN
CONVENIADA

Testemunhas:



Alberto Hideki Kanamura
Diretor Superintendente
Instituto de Responsabilidade Social


Rogéria Leoni Cruz
Gerente Jurídico

